



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### Controladoria de Controle Interno

#### FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO – RELATÓRIO DE GESTÃO

4º Bimestre de 2025

Em atenção a Instrução Normativa nº 36, de 27 de agosto de 2009, artigo 17, § 2º, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que determina que previamente à sua entrega ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência será certificado pelo Controle Interno competente, sob a forma de parecer sobre os fatos constatados, indicando, quando cabível, valores envolvidos e as normas ou regulamentos infringidos.

Para o exercício de **2025** as ações previstas na Lei Orçamentária Anual para o atendimento às crianças e adolescentes, são as previstas nas secretarias municipais de Assistência Social; Cultura; Educação; Esportes e Lazer; Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família; e Saúde.

#### 1. Do Relatório de Gestão:

O Relatório de Gestão elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família e pelo Departamento de Controle Contábil do Município, está dividido em duas partes a saber:

- a) Identificação dos locais onde há atendimentos à criança e ao adolescente, quantidade atendida, faixa etária, respectivos programas e demanda reprimida.
- b) Demonstrativo das receitas e despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, contemplando todas as secretarias municipais que tem no seu orçamento projetos/atividades que iniciem com dígito 5 e 6, conforme exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

#### 2. Dos Atendimentos:

- a) Através da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, na *Proteção Social Básica*, houve atendimentos das ações no Cegonha Feliz, realizados nos CRAS I, CRAS II, CRAS III, CRAS IV, CRAS V E CRAS VI. Nos SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, houve atendimentos em programas como: Florir Toledo, NACA – Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente, Projovem Adolescente, Unidade Social São Francisco, Unidade Social Coopagro, Ação Social São Vicente de Paulo (Programas: Processo de Conhecimento – Meninos e Meninas de Futuro e Prática do Crescer – Meninos e Meninas de Futuro), Centro Social e Educacional



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### Controladoria de Controle Interno

Aldeia Infantil Betesda (Programa Ocupacional Alternativo – Contraturno Social), Casa de Maria – Assistência à Criança e Adolescente (Programa Construindo a Vida), Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas, e Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio através da Escola Bem-Me-Quer – APAE – na modalidade Educação Especial. Na Proteção Social Especial, foram realizados serviços nos CREAS – Centros de Referência Especializado de Assistência Social I e II, na Vila Pioneira e no Jardim Porto Alegre, respectivamente; Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos – PAEFI, Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA, Prestação de Serviço à Comunidade – PSC. Serviço Especializado em Abordagem Social (no Creas II); Serviços de Acolhimento Institucional, nas Casas Abrigo Menino Jesus Unidades I, II e III e Casa Abrigo para Adolescentes; e no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências, Idosas e Suas Famílias, e ainda, Educação Infantil e Fundamental na modalidade de Educação Especial na APAE, com Programa Segurança de Convívio Social, Familiar e Comunitária.

- b) Na **Secretaria da Cultura** houve atendimentos na Casa da Cultura, com projetos: Guitarra, Teclado, Introdução ao Desenho Artístico, Pintura em Tela, Saxofone Clarinete e Flauta Transversal, Teoria Musical, Violino, Violoncelo e Viola de Arco, Musicalização Infantil, Técnica Vocal, Piano, Contrabaixo, Violão, Teatro, Bateria, Conta Cultura, Música nas Escolas, e Teatro nas Escolas. No Centro Cultural Ondy Hélio Niederauer: Projetos: Violão e Capoeira. No Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU, com os Projetos: Violão, Bateria, Capoeira, e Ballet Clássico. No Circo da Alegria: Projeto de Teatro; no Circo da Magia: Projeto de Teatro. No CEJU Mariana Luiza Von Borstel: Projeto Jazz e Dança Contemporânea. E, atividades no Museu Histórico Willy Barth.
- c) Através da **Secretaria Municipal de Educação**, os atendimentos no bimestre foram em 36 Escolas Municipais e 31 Centros Municipais de Educação Infantil, e ainda, no Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, na APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo - Escola Bem-Me-Quer. Além da obrigatoriedade da Base Nacional Comum, são oferecidos: Atendimento Educacional Especializado – AEE; Núcleo de Atendimento Especializado para Deficientes Visuais – NAEDV; Salas de Recursos Multifuncionais; Programas de Contraturno Escolar; Serviço de Psicopedagogia; Educação de Jovens e Adultos – EJA-Fase I.
- d) Através da **Secretaria de Esportes e Lazer**, houve atendimentos em Programas como: Mais Vôlei Toledo, Gol de Mão – Handebol, Nade Toledo, Futsal Feminino, Amor e Compromisso – Basquete Feminino, Cestinha – Basquete Masculino, Geração Olímpica – Judô, Atleta do Futuro – GR, Ginástica Artística, Futebol de Campo, Futsal Masculino, Tênis de Mesa, Capoeira e Programa “Recreação”.
- e) Através da **Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família**, os atendimentos ocorreram nos Centros da Juventude: Marcio Antonio Bombardelli – CEJU MAB localizado no Jardim Europa/América, e

PAÇO MUNICIPAL “ALCIDES DONIN”

Rua Raimundo Leonardi, 1586 – CEP 85900-110 – Toledo – PR – (45) 3196-2000

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

[controleinterno@toledo.pr.gov.br](mailto:controleinterno@toledo.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### Controladoria de Controle Interno

Mariana Luiza Von Borstel – CEJU MLB no Jardim Coopagro; e ainda, atendimentos nos Conselhos Tutelares I (Vila Pioneiro) e II (Centro).

- f) Através da **Secretaria Municipal de Saúde**, os atendimentos e procedimentos realizados no bimestre foram: no Departamento de Atenção Primária à Saúde - Consultas em Unidades de Saúde (Atenção Básica); Consultas no Ambulatório Materno Infantil; Exames realizados no Município; Aplicação de vacinas nas unidades de saúde (Atenção Básica e Vigilância Epidemiológica), Atendimentos Odontológicos em Unidades Básicas de Saúde (Atenção Básica), Atividades Educativas em Saúde Bucal do Programa Saúde na Escola – PSE; no Departamento de Atenção Especializada - Consultas em Diversas Especialidades; Atendimentos em Unidades de Fisioterapia e Reabilitação Infantil – CER I E CER II; nas Urgências e Emergências - Consultas nas Unidades de Urgência e Emergência; na Saúde Mental - Atendimentos no Ambulatório de Saúde Mental; Atendimentos no Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPS i; nos Serviços com Gestão Estadual - Programa de Habilitação e Reabilitação na APAE; Gestão da HOESP – Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná – Mantenedora do Hospital Bom Jesus.

### 3. Da Execução Orçamentária:

- a) A execução e registro contábil das despesas obedeceram à legislação de que trata da matéria, em especial à Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Federal 14.133/2021, no que couber.
- b) Com relação aos valores das despesas, no 4º bimestre de 2025 foram empenhadas (relativa à criança e ao adolescente) um total de R\$ 44.663.853,30 (quarenta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos). Já as despesas liquidadas foram na ordem de R\$ 47.380.945,97 (quarenta e sete milhões, trezentos e oitenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos). Por fim, as despesas pagas somaram R\$ 48.954.979,20 (quarenta e oito milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).
- c) Ainda, relativamente ao Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, com relação ao saldo bancário, em 31 de dezembro de 2024 o valor era de R\$ 1.832.050,64 (um milhão, oitocentos e trinta e dois mil, cinquenta reais e sessenta e quatro centavos). Em 31 de agosto de 2025, o saldo bancário era de R\$ 726.546,82 (setecentos e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos). Oportuno esclarecer que este valor está depositado em contas correntes de bancos oficiais, sendo R\$ R\$ 17.062,09 (dezessete mil, sessenta e dois reais e nove centavos) na Caixa Econômica Federal; e 709.484,73 (setecentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos) no Banco do Brasil S/A, devidamente aplicados, conforme determina a legislação e deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### Controladoria de Controle Interno

- d) Ressalta-se que as informações referentes aos atendimentos às crianças e adolescentes que nos foram encaminhadas via e-mail, são de total responsabilidade das respectivas secretarias, sendo utilizado o RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, fornecido pela Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social, Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família (SDHS), que foi elaborado conforme Orientações Técnicas e Resolução Nº 6 de 23 de fevereiro de 2022, aprovado pelo CMDCA.

#### **4. Da Recomendação:**

Recomendamos à Secretaria Municipal de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano - SDHS em conjunto com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a manutenção das seguintes ações:

- a) Realização das reuniões específicas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, para deliberações e discussão de propostas para o atendimento à criança e o adolescente, adotando livro ata próprio e resoluções com numeração específica;
- b) Cumprimento da agenda de obrigações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, relativamente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
- c) Apresentação bimestralmente do relatório de gestão aos membros do Conselho do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de forma tempestiva; e
- d) Cumprimento das metas/índices elencadas na legislação pertinente.

#### **5. Da Conclusão:**

Quanto aos atendimentos e a execução orçamentária, nosso parecer é pela regularidade das ações desenvolvidas no quarto bimestre de 2025.

É o parecer.

Toledo, 12 de setembro de 2025.

**MISA GIANE AVANCI**  
**Controladora de Controle Interno**  
Portaria nº 09/2025  
(assinatura eletrônica)